

PREFEITURA MUNIC. DE DOM INOCENCIO
PC CAMARATUBA
23500002/0001-45 Exercício: 2025

DECRETO Nº 40 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.382

02 11 00	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA			
766	13.392.0247.2097.0000	DIFUSÃO CULTURAL	-20.000,00	
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 13 00	SEC. MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL			
785	04.182.0457.2099.0000	DEFESA CONTRA AS SECAS	-3.000,00	
		MANUTENÇÃO DA SEC. DA DEFESA CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -3.767.700,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALNEY DIAS DE SOUSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
038.598.883-07

JOÃO MARCOS SILVA PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
040.10.388-80
DOM INOCÊNCIO, 01 DE OUTUBRO de 2025

SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA-ME
CONTADOR/ CRC 0444-07
21.505.535/0001-94

FERNANDE RIBEIRO DE CASTRO FIL
PREFEITO MUNICIPAL



Id:OF8BEDB932770F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 442/2025, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão do ato administrativo de vacância de cargo público efetivo, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0800977-72.2025.8.18.0044, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0800977-72.2025.8.18.0044, que determinou a suspensão dos efeitos do ato administrativo que declarou a vacância do cargo público efetivo ocupado pelo(a) servidor(a) Maria Violeta Nunes de Miranda;

CONSIDERANDO que a decisão judicial tem caráter vinculante e deve ser cumprida integralmente pela Administração, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe o princípio da legalidade à atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o ato de vacância é o instrumento administrativo que formaliza a cessação da titularidade do cargo público, devendo sua suspensão produzir o retorno dos efeitos funcionais e remuneratórios ao servidor, até ulterior deliberação judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica SUSPENSO o Ato Administrativo de Vacância referente ao cargo público efetivo ocupado pelo(a) servidor(a) **Maria Violeta Nunes de Miranda**, matrícula nº 2577, em razão da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0800977-72.2025.8.18.0044, em trâmite perante o juízo da Comarca de Canto do Buriti/PI.

Art. 2º O(a) servidor(a) mencionado(a) deverá retornar ao exercício de suas funções, mantendo-se a remuneração, vantagens e demais direitos inerentes ao cargo público efetivo, até ulterior decisão judicial.

Art. 3º Determina-se à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Finanças que adotem as providências necessárias ao cumprimento imediato desta Portaria, inclusive quanto ao restabelecimento funcional e financeiro do(a) servidor(a).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canto do Buriti/PI, 11 de novembro de 2025.

12-11-25
M^{re} Violeta
n^o de Miranda
AS 10:03

Marcus Felipe Nunes Alves

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
Prefeito Municipal de Canto do Buriti/PI

Praça Santana, nº 517, Centro, Canto do Buriti-PI
CEP: 64890-000

Id:OF8BEDB932770727



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90
"O TRABALHO E O DESENVOLVIMENTO CONTINUAM"



PORTARIA Nº 197/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a cessão do servidor pública da Secretaria de Obra para a Secretaria de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal Ambiental municipal de Bela Vista do Piauí – PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66, inciso V c/c Art. 73, inciso I, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor Sr. **JOSÉ MARQUES FILHO**, matrícula nº 20225, CPF nº 373.615.893-91, ocupante do cargo de Secretário de Obra e Serviços Públicos para exercer as funções de Fiscal Ambiental Municipal no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente do município de Bela Vista do Piauí – PI.

Art. 2º - Compete ao Fiscal Ambiental Municipal, dentre outras atribuições previstas na legislação vigente e normas internas, realizar atividades de fiscalização, monitoramento, orientação e aplicação das medidas administrativas relacionadas à proteção e preservação do meio ambiente no Município.

Art. 3º - O exercício das funções será desempenhado sem prejuízo das demais atribuições do cargo de origem, (Secretário de Obra) observada a legislação municipal pertinente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 01 de dezembro de 2025.

Francisco de Sousa Neto
CPF nº 182.442.308-00
Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí – PI

Id:01AB37058B130A22



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Adesão nº 009/2025 Processo Adm. nº 100/2025 FLS. Nº _____
RUBRICA _____

Portaria nº 198/2025, de 02 de dezembro de 2025.

"Nomeia servidor para fiscalizar a execução de contrato da prefeitura de Bela Vista do Piauí-PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao **Contrato Administrativo nº 107/2025**, oriundo do **Adesão nº 009/2025**, processo administrativo nº 100/2025 conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021, que tem como objeto a "aquisição de veículo automotor tipo pick-up, transformado em ambulância Tipo A (simples remoção), zero quilômetro, ano/modelo 2024/2025, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bela Vista do Piauí".

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor, o Sr. **Edivan Nilton Bezerra**, inscrito no CPF nº 040.752.753-29, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2. Compete ao fiscal acima qualificado:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;
- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 02 de dezembro de 2025.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal